



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º

74185
02/03/1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

			ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	199	
ACEITO EM	_____	199	
APROVADO EM	_____	199	
REJEITADO EM	_____	199	
ARQUIVO)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa.

Projeto de lei

Torna obrigatória a adoção da COR ÚNICA, pelos veículos - TÁXIS do Município do Rio Grande e dá outras providências.

Art.1.o- Os veículos -táxis , do Município do Rio Grande , passarão a ter cor única , que será a cor branca , a partir do momento da troca do veículo atual pelo veículo novo.

Parágrafo Único - Os veículos -táxis , terão um prazo máximo de dez anos para se adequarem a esta Lei .

Art. 2.o- Caberá , ao Poder Executivo Municipal , a tarefa de fiscalizar e adotar as medids necessárias para o cumprimento ao exposto nesta Lei.

Art .3.o- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4. o - Revogam-se as disposições em contrário .

Rio Grande .02 de março de 1999.

Sandro F. de Oliveira
Sala das Sessões, de _____ de 1999
Vereador SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Bancada PPB (BOKA)

Form. 2 - A
2.000-03/96

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 11.185

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Pro-
 cesso acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

para a Câmara Legislativa

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

de Lançamento
05.04.99
Lançamento

Lançamento

 Presidente

 Vice-Presidente

[Signature]

 Secretário

[Signature]

 Membro

[Signature]

 Membro

No Exame do presente
 projeto, que entendemos
 bastante interessante, há
 2 Emsos de parcos, não somen-
 te, quanto a técnica de
 legislação, pois: no art.
 1º, excorre dai assuntos:
 "côr a prazo", ou seja, as
 futuras "traca".

No Paísgero Unico, está
 dito que "os veículos-taxis"
 têm prazo de 10 a 15 anos
 e degnem-se a Lei. Vendo que
 prazo deve-se dado aos
 "CONCESSIONEIRO" de venda de veic.

acceditamos, que
 o projeto deve ser
 tecnicamente me-
 lhorado.
 Julio Rodrigues
 CONSULTOR JURÍDICO
[Signature]